

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº016/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº016/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 02 de março de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a solicitação do memorando nº51/2023/CEM/SEMUSA de 28 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
270538	Jonatan Carvalho da Silva	Assis Administrativo	06435337870
1003459	Natália Aparecida Dias dos Santos	Gerente Farmacêutica	06158510052
278988	Sandra de Araujo Cunha Marques	Assistente Social	03740426106

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII- Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Centro de Especialidades Médicas/CEM/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-
DOC 6F62C8D3

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: 75AEC2E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 08/03/2023. Edição 3427

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>